



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 - DISPENSA Nº 048/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.026.013/0001-03, com sede à Rua Oswaldo Reinaldo, nº 56 - Centro, CEP – 37.512-000, por intermédio do Departamento de Licitação e da Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria 004 de 02 de janeiro de 2024, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, § 7º da Lei 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 3268/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/08/2024, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br
SITE ACESSO EDITAL:	https://www.wenceslaubraz.mg.gov.br

1. Objeto

Constitui objeto desta dispensa a Contratação de empresa para Manutenção do MAQUINÁRIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.

- 1.1 Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 Anexo I – Termo de Referência
- 1.2.2 Anexo II - ETP
- 1.2.3 Anexo III – Modelo de Proposta

2. Dos Recursos Orçamentários

- 2.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:
- Ficha: 547 Fonte: 1500

3. Do Valor Estimado

- 3.1 O valor médio estimado é de R\$ 7.050,00.

4. Período para envio da Documentação de Habilitação e Proposta de Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

4.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir de 05/08/2024, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br ou poderão ser protocolados diretamente na sede da prefeitura municipal.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/08/2024 às 23h59 pelo email e até as 14h presencialmente na sede da prefeitura municipal.

5. Habilitação Jurídica

5.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- 5.1.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições da forma e local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 5.1.2 Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.1.3 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.4 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- 5.1.5 Certidão negativa de débitos federais;
- 5.1.6 Certidão negativa de débitos estaduais;
- 5.1.7 Certidão negativa de débitos municipais;
- 5.1.8 Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- 5.1.9 Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 5.1.10 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 5.1.11 Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- 5.1.12 Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

5.2 Os documentos acima deverão ser enviados quando solicitados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6. Proposta de Preço

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

6.4 No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

7. Do Pagamento

7.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8. Das Disposições Gerais

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Wenceslau Braz, 01 de agosto de 2024.

Marli de Cassia Alkmin
Responsável pela elaboração do Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Constitui objeto desta dispensa o serviço de manutenção do maquinário PA CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A contratação do serviço de revisão é extremamente importante para prolongar a vida útil do equipamento e garantir um bom funcionamento da máquina, possibilitando-o de executar as tarefas. Há demandas de serviços de manutenção das estradas rurais e obras no município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não há elaboração de plano de contratações anuais, no entanto o serviço solicitado será contratado no momento.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES: SERVIÇO MECÂNICO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	01	Revisão no sistema hidráulico de direção, desmontagem do radiador, retirada do motor, troca de retentores do volante, troca de retentor da polia.	Serviço

5. Do serviço

O serviço deverá ser realizado conforme descrição acima.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do objeto do ramo obtendo o valor médio de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) para mão de obra.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Revisão no sistema hidráulico			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

01	01	de direção, desmontagem do radiador, retirada do motor, troca de retentores do volante, troca de retentor da polia.	Serviço	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00
----	----	---	---------	--------------	--------------

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 23 da lei 14.133/21, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, junto a 02 (duas) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

As empresas que apresentaram as propostas foram:

A empresa MARCOS DE OLIVEIRA - CNPJ nº 30.343.030/0001-61

A empresa AUTO PEÇAS G. L. EIRELI - CNPJ nº 40.526.349/0001-86

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço de mão de obra se justifica no momento em função do maquinário não estar mais no período de garantia.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Buscou-se a melhor opção com um menor preço para a execução do serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Torna-se viável a contratação para a mão, tendo em vista que o maquinária não esta no perido de garantia.

Wenceslau Braz, 11 de julho de 2024.

Samantha Mariane Cortez da Silva
Secretária Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto desta dispensa o serviço de manutenção do maquinário PA CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.

1.1 A descrição consta na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	01	Revisão no sistema hidraulico de direção, desmontagem do radiador, retirada do motor, troca de retentores do volante, troca de retentor da polia.	Serviço

2. Legislação

2.1 Conforme disposições do parágrafo 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz/MG, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

3. Justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

A contratação do serviço de manutenção é extremamente importante para prolongar a vida útil do equipamento e garantir um bom funcionamento da máquina, possibilitando-o de executar as tarefas. Há demandas de serviços de manutenção das estradas rurais e obras no município.

4. Do local, execução e entrega do serviço

A execução do serviço deverá ser realizada no pátio da prefeitura localizada na Rua Adolfo Martins de Freitas, s/n – Bairro Quincas, no prazo de no máximo 48 horas contados da ordem de fornecimento e deverá ser entregue com as devidas manutenções já feitas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Todo e qualquer custo com transporte se houver necessidade, ficam a cargo da contratada.

5. Da Garantia

O prazo de garantia será de três meses, sendo que durante este prazo a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem quaisquer ônus adicionais para Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz.

6. Fiscalização

Cabe a Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos a fiscalização e acompanhamento da execução do serviço, sendo que a Secretaria nomeia como gestor de fiscalização nesta ocasião, o Senhor Paulo Roberto Dotta Pereira.

7. Obrigações da contratada

O maquinário deverá permanecer no pátio da prefeitura localizada na Rua Adolfo Martins de Freitas, s/n – Bairro Quincas, após a execução do serviço.

A Contratada deverá zelar pelo veículo quando estiver na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido ao mesmo.

A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo veículo recebido do Contratante, obrigando-se à reparação total em caso de incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

Deverá responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviço contratado somente com prévia autorização da Contratante.

Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe da CONTRATANTE, esclarecendo qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

8. Obrigações da contratante

Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

Emitir, por meio do Departamento de Transportes, a Ordem de Serviço;

Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

Notificar o contratado, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

Efetuar o recebimento provisório do objeto, bem como o recebimento definitivo, por meio do Departamento de Transportes.

a) **provisoriamente**: o servidor credenciado receberá os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

b) **definitivamente**: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura na Nota Fiscal.

Recusar qualquer serviço que apresente incorreções, ficando as correções às custas da CONTRATADA, inclusive material e horas gastas no trabalho.

11. Das Sanções

Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

penalidades de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12. Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral, escrito, da Administração, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. Da pesquisa de preços

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do objeto do ramo obtendo o valor médio de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) para mão de obra.

14. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Ficha: 547 Fonte: 1500

15. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para o fornecimento do objeto, e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

Wenceslau Braz, 11 de julho de 2024.

Samantha Mariane Cortez da Silva
Secretária Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 048/2024 COM BASE NO ARTIGO Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

Objeto: *Constitui objeto desta dispensa a Contratação de empresa para Manutenção do **MAQUINÁRIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III***

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

SERVIÇO					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Revisão no sistema hidraulico de direção, desmontagem do radiador, retirada do motor, troca de retentores do volante, troca de retentor da polia.	Serviço	XXX	XX
VALOR GLOBAL:					

Cidade/Estado, _____ / _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa